

Prefeitura Municipal de Hulha Negra
CNPJ 94.702.784/0001-43
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SMEC

TERMO DE REFERÊNCIA PARA AQUISIÇÃO SEM AMOSTRA

REFERENTE AO ETP Nº 037
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº _____

1 – Objeto:

O presente objeto visa aquisição de duas (02) TENDAS gazebo, sanfonada, em estrutura metálica com pés de sustentação regulagem de altura e sistema de montagem fácil, medindo 3x3, na cor verde escuro ou marinho, visando atender as necessidades dos alunos do município com pontos para distribuição de água, durante a realização do desfile alusivo a Semana da Pátria.

1.1. Especificação do produto:

Aquisição de aparelhos telefônicos com e sem fio, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

| ITEM | DESCRIÇÃO/PEÇAS | UNIDADE DE MEDIDA | QTD | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|---------------------------|--|-------------------|-----|--------------------|-----------------|
| 01 | Tenda “gazebo” medindo 3x3, sanfonada, com pés de sustentação reguláveis, com sistema de montagem fácil e estrutura metálica | UN | 02 | 700,00 | 1.400,00 |
| SUB TOTAL R\$ | | | | | 1.400,00 |
| TOTAL R\$ 1.400,00 | | | | | |

1.2. Prazo de vigência:

O prazo de vigência da contratação é de 15 dias úteis contado da data de assinatura do contrato, improrrogável, na forma do Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

1.3. Estimativas do valor da contratação:

O custo estimado total da contratação é de um mil e quatrocentos reais (R\$ 1.400,00), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

2 – Fundamentação da contratação:

Justifica-se a presente aquisição por propiciar a infraestrutura adequada à sua unidade de atendimento, de maneira que as mesmas desempenhem suas funções de forma a atender o princípio da eficiência e qualidade à comunidade escolar.

3 – Descrição da solução como um todo, considerado ciclo de vida do objeto:

A Fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizados em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

4 – Requisitos da contratação:

4.1. A proposta escolhida atende as determinações legais, atendendo aos valores descritos na tabela para a aquisição de aparelhos telefônicos.

4.2. Ressaltamos que a proposta encaminhada atende a solicitada na descrição do objeto, assim sendo, a empresa detém condições de atender ao objeto, podendo assim o município atender à necessidade da comunidade.

4.3. Caso haja subcontratação, será de inteira responsabilidade da contratada.

4.4. A contratação deverá ser realizada nos termos do Art. 95, inciso I, da Lei 14133/21.

5 – Modelo de execução contratual:

A execução do contrato seguirá a seguinte dinâmica:

5.1. A contratação de fornecedor para aquisição de telefones com e sem fio está sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, que fará a gestão e fiscalização da entrega do objeto.

5.2. A fornecedora deverá atender o contrato emitido e disponibilizar o objeto devidamente adequado para andamento na execução de forma satisfatória, conforme legislação vigente;

5.3. A entrega do objeto da presente aquisição deverá ser realizada de forma imediata, a contar da emissão do empenho e assinatura do contrato.

6 – Modelo de gestão do contrato:

A execução do contrato referente ao objeto está sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Hulha Negra, que fará a gestão e fiscalização da entrega do mesmo. A empresa deverá após emitido o empenho, entregar o produto solicitado de forma imediata, atendendo a legislação específica para este objeto.

7 – Critério de medição e de pagamento:

7.1. Os pagamentos serão efetuados em até 10 dias da apresentação da Nota Fiscal Eletrônica, obedecidas às formalidades e ocorrência da regular liquidação da despesa e seu processamento. No preço, está incluso todos os custos relacionados com este Termo de Referência.

7.2. O critério de julgamento das propostas é o de menor preço.

7.3. O processo de aquisição poderá ser realizado após o recebimento do pedido de compra ou nota de empenho, pelo fornecedor.

7.4. Os demais atos referentes a este procedimento serão publicados no Site Oficial do Município (<https://hulhanegra.rs.gov.br/>).

8 – Forma e critérios de seleção do fornecedor:

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com base do art. 95, da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a proposta mais vantajosa ao município.

8.2. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado.

8.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9 – Entrega do produto:

A entrega do objeto será realizada, **pelo fornecedor, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, no endereço Avenida Getúlio Vargas nº 1645, B, Centro, CEP 96.460-000.

10 – Garantia, condições de manutenção e assistência técnica:

Após o recebimento definitivo do objeto, serão observadas as condições do produto no ato de recebimento, observando possíveis falhas, defeitos ou danos oriundos de acondicionamento, transporte e/ou fabricação.

11 – Adequação orçamentária e Fiscal de contrato:

| ÓRGÃO | DOTAÇÃO | PROJ/ATIVIDADE | ELEMENTO DESPESA | COD RED | VALOR R\$ |
|------------------------|--------------------|------------------------------------|------------------|---------|-----------|
| Secretaria de Educação | 121220880.2.233000 | Equipamentos e material permanente | 4.4.90.52.00 | 527 | 1.400,00 |

Atuarão como Fiscais de contrato da presente contratação os servidores:

TITULAR: ADRIANA MARTINEZ PEREIRA DELABARY ;

SUBSTITUTO: FABIANA LUCENA PINHEIRO CAMARGO

Hulha Negra, 25 de agosto de 2023.

ADRIANA MARTINEZ PEREIRA DELABARY
Secretária Municipal de Educação de Cultura
Hulha Negra/RS